

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, domiciliado em Indianópolis, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Daniela Coelho de Andrade - ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 450, sala 801, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pela Dra. Daniela Coelho de Andrade, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.463.652-PCE-MG e do CPF nº 013.425.635-22.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

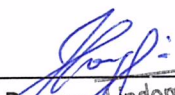
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 04 (quatro) consultas de neuropediatria, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

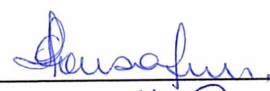
Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

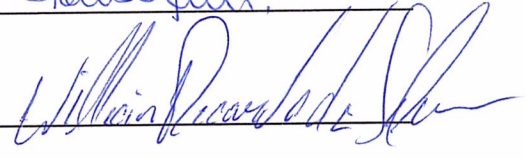

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Willian Ricardo Da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Assinatura: 

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de consultas de oftalmologia, Daniela Coelho de Andrade – ME.

Na celebração do Contrato 241/2022 foi contratada a quantidade de 16 (dezesesseis) consultas, ao valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

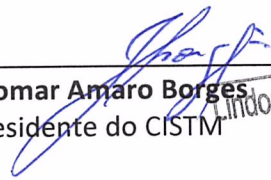
O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) e o acréscimo sendo de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor das consultas, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 05 de abril de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

Lindomar Amaro Borges
Presidente



46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.
Uberlândia-MG, 04 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D9295C4B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL DO CONTRATO 235/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 235/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ureterolitotripsia flex laser cateter duplo j), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$10.314,40 (dez mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>. Uberlândia-MG, 04 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EA53CE81

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL DO CONTRATO 200/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 200/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (videoartroscopia de ombro), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$32.362,40 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>. Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:107087FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 245/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 245/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de exames de cintilografia da paratireoide. Valor do contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>. Uberlândia-MG, 01 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9F9FEF2AF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 241/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 241/2022. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade - ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para a realização de mais 04 (quatro) consultas de neuropediatria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:763E2080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 068 DE 04/04/2022

Dispõe sobre a emissão de Moção de Repúdio ao Governo de Minas Gerais em face do Projeto de Lei nº 3.568/2022.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica emitida **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Governo de Minas Gerais em face do Projeto de Lei nº 3.568/2022 que propõe a recomposição salarial de 10,06% (dez vírgula seis por cento) aos Funcionários Públicos Estaduais, especificamente no que tange aos Profissionais da Educação, tendo em vista que não está sendo aplicado o valor do piso salarial dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 04 de abril de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de abril de 2022.

Presidente da Câmara.

1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:BA0B96CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.